



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 69/2026

Seringueiras/RO, 25 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social de Seringueiras para o exercício de 2026.

A abertura do presente crédito tem por finalidade viabilizar a execução de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS, por meio de emendas individuais.

Os recursos serão aplicados na concessão de subvenções sociais, visando fortalecer as ações, programas e atendimentos desenvolvidos pela rede socioassistencial do município, garantindo apoio às entidades e instituições que prestam serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade social.

A classificação da despesa no elemento “Subvenções Sociais” decorre da destinação dos recursos ao custeio e fortalecimento das atividades realizadas por entidades parceiras da assistência social, conforme previsto na legislação vigente.

Os recursos utilizados são provenientes de receitas vinculadas transferidas pela União, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, não havendo utilização de recursos próprios do Município.

Dessa forma, a presente adequação orçamentária permitirá a correta execução dos recursos recebidos e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS**

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

PROJ. Nº 69
FOLHA Nº 04

Projeto de Lei nº 69/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

004.08.244.0008.1.488

C.C - 15.793-7 - FNAS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS

38 - 3.3.50.43.00.00

SUBVENCOES SOCIAIS

50.000,00 -

02.004.08.244.0008.1.489

C.C - 15.794-5 - FNAS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS

39 - 3.3.50.43.00.00

SUBVENCOES SOCIAIS

100.000,00 -

02.004.08.244.0008.1.490

C.C - 15.784-8 - FNAS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS

40 - 3.3.50.43.00.00

SUBVENCOES SOCIAIS

100.000,00 -

Total Suplementação:

250.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.90 Fonte: 16600100

250.000,00

Total da Receita:

250.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO,

em 25 de Maio de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito